



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 233/2021

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, o **seu despacho nº 1526-PCM/2021, de 01 de outubro:**

“Alteração de horário das Lojas do Múncipe da Aldeia de Paio Pires, Fernão Ferro e Santa Marta do Pinhal

Nos termos do disposto no art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, o horário das Lojas do Múncipe da Aldeia de Paio Pires, Fernão Ferro e Santa Marta do Pinhal, será o seguinte:

Lojas do Múncipe da Aldeia de Paio Pires e Fernão Ferro, informa-se que durante o dia 4 de outubro de 2021, este serviço funcionará no seguinte horário:

- das 10:00h às 13:30h e das 15:00h às 17:00h.

Loja do Múncipe de Santa Marta do Pinhal, informa-se que nos dias 4 e 6 de outubro de 2021, este serviço funcionará no seguinte horário:

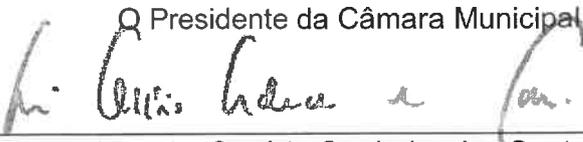
- das 10:00h às 13:30h e das 15:00h às 17:00h.

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 01 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim Cesário Cardador dos Santos.